



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 20/2024
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento, no âmbito da SEDETEC, conforme art. 2º, XI, da Lei nº 13.019/2014, e, dá outras providências correlatas.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor da Lei Estadual de nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (**Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe**), e ainda observando o disposto na Lei N.º 13.019/2014, observando o disposto no Decreto Estadual n.º 41.006 de 05 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO, que o art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 exige a instituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para assegurar a execução correta dos Termos de Fomento firmados com Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO, que o art. 35 da Lei nº 13.019/2014 determina a designação de gestor da parceria e de pelo menos um servidor efetivo para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, garantindo o acompanhamento contínuo da execução física e financeira;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei nº 13.019/2014 define que a prestação de contas dos Termos de Fomento será realizada com base em relatórios de monitoramento e avaliação, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos; e,

CONSIDERANDO o princípio da publicidade e a necessidade de garantir a transparência das informações referentes às parcerias estabelecidas, conforme art. 10 da Lei nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e avaliação dos Termos de Fomento, no âmbito da SEDETEC, conforme servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das atribuições que atualmente exercem:

NOME	FUNÇÃO	CPF
JUSSARA SANT'ANNA ALVES	Gestora	XXX.988.03X-XX
ROBERTO AUGUSTO GALVÃO	Fiscal	XXX.448.201-XX
NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO	Fiscal	XXX.868.365-XX
FLORO FRANÇA FILHO	Fiscal	XXX.444.515.XX

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **30.10.2024**, até ulterior deliberação; e

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA